



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1904 DE 02 DE MAIO DE 2013.

“Cria o Centro de Educação Infantil Municipal – CMEI, “Gente Miúda”, localizada no Distrito de Cruzinha, Município de Minas Novas” .

O povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

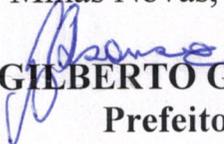
Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal –CMEI, localizado no Distrito de Cruzinha, Município de Minas Novas, autorizado a atender crianças em idade pré-escolar e à educação infantil.

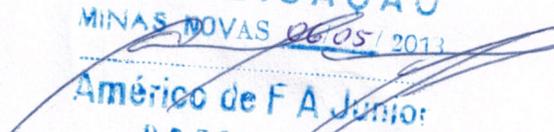
Art. 2º - O Centro de Educação ora criado será denominado **“Gente Miúda”**.

Art. 3º - As despesas por ventura criadas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 02 de Maio de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

1 PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 02/05/2013

Américo de F A Junior
PRESIDENTE

03/MAI/2013 11:20 000289 CAMARA MUN MINAS NOVAS